



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.175/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.217/2021
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO**

**Classifica a cidade de Nova Palmeira como
Município de Interesse Turístico.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificada a cidade de Nova Palmeira como Município de Interesse Turístico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 30 de março de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente